

DECRETO Nº. 2.702, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
DOE Nº 35.158, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento nas repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, data consagrada àqueles que atuam em prol da causa pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir de 28 de outubro para 14 de novembro de 2022, às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. O expediente de trabalho será normal no dia 28 de outubro do corrente ano.

Art. 3º. Fica revogado, o inciso XIII, do Art. 1º, do Decreto nº 2.136, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado